



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2020 do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para exercício de 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

§ 2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento a Constituição Federal, artigo 60 do ADCT, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 141/2012;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive a receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de contabilidade do Poder Executivo, até 15 de julho de 2019 os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. O objetivo principal é minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e suplementação das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal relacionados a saúde e educação;

VII – Demais despesas emergências.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio a Administração Pública” ou de finalidade semelhante.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.



SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 ou 2020 por uma autoridade ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de sua localização e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Considera-se como autoridade a Juiz de Direito, o Promotor de Justiça, o Comandante da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Prefeito, Vereador, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e outros Assemelhados.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

exceto para atender as situações que envolvam claramente atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

§ 1º As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

§ 2º Poderão ser concedidos ajudas financeiras a pessoas físicas além daquelas prevista em leis municipais desde que comprovada sua vulnerabilidade acompanhado de atestado sócio econômico e financeiro da pessoa carente emitido pela assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente de federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



SEÇÃO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, parágrafo único da LC 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Poderá o Poder Executivo quando comprovado a extrema necessidade suplementar dotações de créditos especiais, desde que respeitados os limites previstos na Lei orçamentária ou em lei específica.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 4º Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 5º Durante a execução do orçamento no exercício de 2020 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessária a emissão de decreto para esta finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.

§ 6º Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade (se for o caso), função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dentro da respectiva fonte de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município nas áreas da saúde e educação; e

VI – outras despesas de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º será nula a emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, mantendo a dotação já utilizada até o momento da aprovação da lei orçamentária.

Art. 49. O Poder Executivo poderá por ato próprio desde que tenha previsão legal na lei orçamentária de 2020, fornecer subsídio para apoio ao pequeno agricultor e ao pecuarista para fomentar a geração de renda.

§ 1º considera-se pequeno agricultor ou pecuarista, aquele que trabalha na forma de subsistência familiar, não possuindo empregados para desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Como forma de incentivo o Poder Executivo poderá fornecer os seguintes subsídios:

I – máquinas e equipamentos para abertura de estradas em lavouras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – fornecimento de equipamentos e implementos para aumento da produção agropecuária;
- III – fornecimento de veículo para escoamento de produtos agrícolas e pecuários;
- IV – fornecer sementes, mudas e insumos para aumento da produção agrícola;
- V – fornecer subsídios para a pecuária para aumento da produção implantando a inseminação artificial;
- VI – subsidiar ao pequeno pecuarista fornecendo médico veterinário para aumento da produção;
- VII – fornecer alimentação para animais em caso grave de secas e diminuição das pastagens.

§3º As ações previstas neste artigo está condicionada a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e cadastro junto a assistência social.

Art. 50. O Poder Executivo poderá subsidiar pessoas físicas observado a situação sócio econômica em conformidade com o cadastro da assistência social além da observância da lei municipal atendendo nos seguintes requisitos:

- I – fornecimento de medicamentos;
- II – fornecimento de consultas médicas;
- III – fornecimento de óculos;
- IV – fornecimento de vestuário;
- V – fornecimento de cadeiras de rodas;
- VI – fornecimento de cestas básicas;
- VII – fornecimento de próteses;
- VIII – pagamento de aluguel social;
- IX – construção ou reforma de moradias de carentes;
- X – auxílio funeral com fornecimento de urnas mortuárias;
- XI – Auxílio financeiro para aquisição de medicamentos ou pagamento de consultas em caráter de urgência e emergência;
- XII – fornecimento de outros materiais de consumo ou de uso pessoal observado a extrema necessidade e vulnerabilidade.

Parágrafo único. O atendimento previsto neste artigo deverá ser precedido de dotação orçamentária, existência de recursos financeiros e cadastro junto a assistência social.

Art. 51. O Poder Executivo além das despesas cotidianas poderá ainda realizar as seguintes despesas no âmbito da educação:

- I - manter o transporte escolar do ensino superior com veículo próprio do município em terceirização dos serviços dentro das disponibilidades financeiras do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - conceder auxílio financeiro a universitários residentes no município, para custear despesas com transportes, preferencialmente regulamentados em lei;
- III - conceder premiação a alunos e professores a cada ano letivo aqueles que se destacarem por turma com incentivo na melhoria do ensino;
- IV - manter o transporte escolar do ensino médio desde que subsidiado pelo estado ou tenha que convênio firmado para esta finalidade;
- V - manter o transporte escolar do ensino infantil e fundamental;
- VI - melhorar a infraestrutura escolar com construção, reforma, ampliação de imóveis, bem como aquisição de veículos e móveis para a rede municipal de ensino;
- VII - adquirir veículos para manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino atendendo os níveis do ensino infantil, fundamental, médio e superior;

Art. 52. O Poder Executivo com o objetivo de proteger meio ambiente poderá tomar as seguintes medidas:

- I – fornecer mudas de árvores para reflorestamento;
- II – fornecer veículo, equipamentos, transporte, materiais de consumo para auxílio no reflorestamento;
- III – recuperar nascentes de água com reflorestamento e proteção da área, ainda que seja em terreno de terceiros;
- IV – locar imóvel rural para utilizar como meio de aterro sanitário do lixo urbano, podendo ainda fazer melhorias no referido imóvel utilizando máquinas, equipamentos, veículos e cercando a área se necessário dando condições para as pessoas que ali trabalhem.

Art. 53. Poderão ser realizadas com manutenção do esporte além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - fornecer veículos ou terceirizar o transporte de atletas em jogos intermunicipais;
- II - fornecer material esportivo tais como bolas, troféus, rede, camisa ou outros materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, ou para escolas ou clubes esportivos sem fins lucrativos;
- III - conceder auxílio financeiro a atletas que participem em campeonatos intermunicipais exceto futebol amador, para custear despesas com alimentação, pousada e estadia, preferencialmente regulamentado em lei.

Art. 54. Para o incentivo a cultura o município poderá custear além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - promover as festas regionais com contratação de show, palco, iluminação, cantores, músicos e outros;
- II - custear despesas com transporte, estadia e alimentação para músicos e cantores voluntários com o objeto de animar as festas locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- III - promover eventos com premiação para o desenvolvimento da música;
- IV - conceder premiação para blocos de carnaval e escolas de samba do município em festividades locais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
- V - fornecer materiais de carnaval tais como fantasias, instrumentos musicais ou outros materiais com o objeto de promover o evento;
- VI - adquirir instrumentos musicais para apoio as festas cívicas.

Art. 55. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 02 de Julho de 2019.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita						03 mai 2019 21:06
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 1
	Avaliação percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	25.107.240.80	24.903.949.07	-0.81 %	25.393.238.92	1.96 %	30.224.981.47	19.03%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	749.415.73	669.060.66	-10.72 %	760.244.56	13.63%	943.780.09	24.14%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	677.237.69	611.576.69	-9.70 %	703.300.81	15.00%	887.072.09	26.13%
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	472.352.83	412.110.97	-12.75 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	307.474.31	307.435.24	-0.01 %	293.244.08	-4.62 %	423.607.16	44.46%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0.00	0.00	0.00 %	293.244.08	0.00 %	423.607.16	44.46%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	295.984.33	294.348.31	-0.55 %	277.987.81	-5.56 %	409.035.93	47.14%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	11.489.98	13.086.93	13.90%	15.256.27	16.58%	14.571.23	-4.49%
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	204.884.86	199.465.72	-2.64 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0.00	0.00	0.00 %	410.056.73	0.00 %	463.464.93	13.02%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0.00	0.00	0.00 %	128.079.86	0.00 %	153.744.36	20.04%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	35.331.12	46.711.32	32.21%	72.998.27	56.28%	77.040.83	5.54%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	2.492.54	3.477.85	39.53%	3.060.42	-12.00 %	3.646.62	19.15%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	6.203.32	4.719.76	-23.92 %	3.708.39	-21.43 %	4.804.88	29.57%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.573.20	2.350.12	-8.67 %	2.107.00	-10.35 %	3.194.52	51.61%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	129.547.40	57.964.41	-55.26 %	46.205.78	-20.29 %	64.557.51	39.72%
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	500.00	0.00%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	204.884.86	199.465.72	-2.64 %	281.976.87	41.37%	309.720.57	9.84%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	204.884.86	199.465.72	-2.64 %	274.986.03	37.86%	304.525.12	10.74%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	65.35	615.12	841.27 %	5.518.59	797.16 %	4.052.82	-26.56%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	343.52	207.00	-39.74 %	440.10	112.61 %	442.49	0.54%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.16	92.63	100.67 %	1.032.15	1.014.27 %	700.15	-32.17%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	71.688.14	55.939.17	-21.97 %	54.173.15	-3.16 %	53.924.49	-0.46%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	22.129.39	31.264.41	41.28%	32.773.81	4.83 %	21.431.88	-34.61%
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0.00	0.00	0.00 %	8.383.81	0.00 %	6.198.62	-26.06%
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	3.600.00	6.600.38	83.34%	8.383.81	27.02%	6.198.62	-26.06%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0.00	0.00	0.00 %	24.390.00	0.00 %	15.233.25	-37.54%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0.00	0.00	0.00 %	24.390.00	0.00 %	15.233.25	-37.54%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	49.558.75	24.674.76	-50.21 %	21.399.34	-13.27 %	23.492.61	9.78%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0.00	0.00	0.00 %	21.399.34	0.00 %	23.492.61	9.78%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	47.599.75	22.294.45	-53.16 %	20.195.26	-9.42 %	22.182.30	9.84%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita						03 mai 2019 21:06
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 2
	Avaliação percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0.00	0.00	0.00 %	389.76	0.00 %	481.29	23.48%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	0.00	0.00	0.00 %	466.00	0.00 %	475.97	2.14%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0.00	0.00	0.00 %	348.32	0.00 %	353.05	1.36%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00%
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00 %	2.770.60	0.00 %	2.783.51	0.47%
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	489.90	1.544.80	215.33 %	2.770.60	79.35%	2.783.51	0.47%
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0.00	0.00	0.00 %	2.770.60	0.00 %	2.783.51	0.47%
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	489.90	1.544.80	215.33 %	2.770.60	79.35%	2.783.51	0.47%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	94.992.07	103.882.80	9.36 %	55.328.13	-46.74 %	145.116.64	162.28%
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	105.702.18	322.81%
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	105.702.18	322.81%
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Aut. ou Cessão do	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	105.702.18	322.81%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	94.992.07	103.882.80	9.36 %	30.328.13	-70.81 %	39.414.47	29.96%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0.00	0.00	0.00 %	30.328.13	0.00 %	39.414.47	29.96%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	14.624.50	13.719.51	-6.19 %	30.328.13	121.06 %	39.414.47	29.96%
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.624.50	13.719.51	-6.19 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.777.43	25.944.56	1.359.67 %	29.640.00	14.24 %	29.197.67	-1.49%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	29.640.00	0.00 %	29.197.67	-1.49%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	29.640.00	0.00 %	29.197.67	-1.49%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.777.43	25.944.56	1.359.67 %	29.640.00	14.24 %	29.197.67	-1.49%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	24.218.985.02	24.036.982.42	-0.75 %	24.415.204.30	1.57 %	28.948.583.47	18.57%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	14.719.600.41	13.739.150.59	-6.66 %	15.069.760.25	9.68 %	18.218.093.05	20.89%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	0.00	0.00	0.00 %	15.069.760.25	0.00 %	18.218.093.05	20.89%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	11.425.365.73	11.043.627.29	-3.34 %	11.775.363.28	6.63 %	12.965.930.90	10.11%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.648.493.11	10.112.688.29	-5.03 %	10.811.080.30	6.91 %	11.970.372.56	10.72%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	442.180.60	449.568.25	1.67 %	480.162.11	6.81 %	493.648.42	2.81%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	314.244.09	463.834.89	47.60 %	468.471.41	1.00 %	481.629.37	2.81%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	20.447.93	17.535.86	-14.24 %	15.649.46	-10.76 %	20.280.55	29.59%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	89.812.46	117.969.72	31.35 %	181.009.48	53.44 %	171.892.34	-5.04%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita						03 mai 2019 21:06
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 3
	Avaliação percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	453.67	501.37	10.51%	1.184.14	136.18 %	1.206.23	1.87%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	89.358.79	117.468.35	31.46%	179.825.34	53.08%	170.686.11	-5.08%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	2.134.603.12	0.00 %	2.854.020.97	33.70%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	29.572.34	21.883.38	-26.00 %	2.134.603.12	9.654.45 %	2.643.466.03	23.84%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	35.000.00	0.00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	29.298.10	0.00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	29.922.95	0.00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	26.333.89	0.00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	90.000.00	0.00%
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	0.00	0.00 %	255.443.93	0.00 %	215.633.87	-15.58%
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	205.644.57	211.807.94	3.00 %	255.443.93	20.60%	215.633.87	-15.58%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	410.631.77	413.614.98	0.73 %	486.029.76	17.51%	739.661.01	52.18%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	237.167.02	234.364.73	-1.18 %	258.657.96	10.37%	263.363.61	1.82%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	97.320.00	99.148.00	1.88 %	100.180.00	1.04 %	143.769.00	43.51%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	60.004.97	75.986.77	26.63%	57.821.08	-23.91%	104.878.46	81.38%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	16.139.78	4.115.48	-74.50 %	69.370.72	1.585.60 %	222.649.94	220.96%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00 %	34.345.80	0.00 %	64.646.88	88.22%
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	32.860.80	35.782.68	8.89 %	34.345.80	-4.02 %	64.646.88	88.22%
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	350.683.15	133.79%
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	350.683.15	133.79%
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	52.964.88	0.00 %	255.623.93	382.63%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	86.054.63	36.376.98	-57.73 %	52.964.88	45.60%	255.623.93	382.63%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	6.114.977.28	7.149.975.18	16.93%	7.113.797.81	-0.51 %	8.133.089.88	14.33%
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	2.469.230.45	1.879.971.00	-23.86 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	0.00	0.00	0.00 %	7.113.797.81	0.00 %	8.133.089.88	14.33%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	6.114.977.28	7.140.513.29	16.77%	6.825.904.33	-4.41 %	7.562.898.62	10.80%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita						03 mai 2019 21:06
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 4
	Avaliação percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.408.506.95	6.386.083.05	18.07%	5.955.979.37	-6.74%	6.364.937.34	6.87%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	616.602.99	642.954.76	4.27%	750.371.56	16.71%	1.076.271.25	43.43%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	67.143.79	80.538.02	19.95%	95.087.72	18.07%	95.328.14	0.25%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	22.723.55	30.937.46	36.15%	24.465.68	-20.92%	26.361.89	7.75%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00%	41.128.88	0.00%	87.187.92	111.99%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0.00	9.461.89	0.00%	41.128.88	334.68%	87.187.92	111.99%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	50.000.00	0.00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	50.000.00	0.00%
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	426.835.38	241.826.40	-43.34%	243.810.00	0.82%	409.909.07	68.13%
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	246.115.38	101.786.40	-58.64%	0.00	0.00%	100.000.00	0.00%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	180.720.00	140.040.00	-22.51%	243.810.00	74.10%	309.909.07	27.11%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00%	2.954.60	0.00%	23.094.27	681.64%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	0.00%	2.954.60	0.00%	23.094.27	681.64%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00%	2.231.646.24	0.00%	2.597.400.54	16.39%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0.00	0.00	0.00%	2.231.646.24	0.00%	2.597.400.54	16.39%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00%	2.231.646.24	0.00%	2.597.400.54	16.39%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.957.571.95	2.906.030.25	-1.74%	2.231.646.24	-23.21%	2.597.400.54	16.39%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	42.070.55	68.078.63	61.82%	132.821.93	95.10%	158.303.60	19.18%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	5.000.00	0.00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	5.000.00	0.00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0.00	1.027.75	0.00%	0.00	0.00%	5.000.00	0.00%
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	955.24	4.567.97	378.20%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	582.73	619.14	6.25%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	9.308.38	22.484.65	141.55%	30.821.93	37.08%	48.438.72	57.16%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	9.308.38	22.484.65	141.55%	30.821.93	37.08%	48.438.72	57.16%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00%	30.821.93	0.00%	48.438.72	57.16%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	9.308.38	22.484.65	141.55%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	9.308.38	22.484.65	141.55%	30.821.93	37.08%	48.438.72	57.16%
1.9.3.1.99.52	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	926.22	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	19.500.11	26.990.42	38.41%	102.000.00	277.91%	104.864.87	2.81%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00%	102.000.00	0.00%	104.864.87	2.81%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita						03 mai 2019 21:06
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 5
	Avaliação percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.500.11	26.990.42	38.41%	102.000.00	277.91 %	104.864.87	2.81%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.371.293.65	594.936.88	-56.61%	1.407.288.61	136.54 %	5.505.690.75	291.23%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	41.500.00	24.100.00	-41.93%	126.100.00	423.24 %	179.641.77	42.46%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	41.500.00	24.100.00	-41.93%	126.100.00	423.24 %	179.641.77	42.46%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00 %	126.100.00	0.00 %	179.641.77	42.46%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	41.500.00	24.100.00	-41.93%	126.100.00	423.24 %	179.641.77	42.46%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.329.793.65	570.836.88	-57.07%	1.281.188.61	124.44 %	5.326.048.98	315.71%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	100.000.00	150.000.00	50.00%	1.181.188.61	687.46 %	3.621.770.18	206.62%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	1.181.188.61	0.00 %	3.621.770.18	206.62%
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	80.000.00	0.00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	80.000.00	0.00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	1.181.188.61	0.00 %	3.541.770.18	199.85%
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/o SUS Princ.	0.00	0.00	0.00 %	105.000.00	0.00 %	229.963.46	119.01%
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	600.868.80	60.086.88	-90.00%	348.455.58	479.92 %	560.009.33	60.71%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	122.925.00	243.750.00	98.29%	727.733.03	198.56 %	2.751.797.40	278.13%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	100.000.00	150.000.00	50.00%	100.000.00	-33.33%	1.704.278.80	1.604.28%
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	100.000.00	150.000.00	50.00%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	100.000.00	150.000.00	50.00%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %	1.704.278.80	1.604.28%
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	505.999.85	117.000.00	-76.88%	100.000.00	-14.53%	1.704.278.80	1.604.28%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	99.999.85	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	406.000.00	117.000.00	-71.18%	100.000.00	-14.53%	1.604.278.80	1.504.28%
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	-3.532.501.10	2.24 %	-3.645.487.99	3.20%
95.0.0.0.0.00.	FUNDEB	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
95.1.0.0.0.00.	Dedução RECEITAS CORRENTES	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
95.1.7.0.0.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.124.219.38	-2.022.537.31	-4.79 %	-2.162.215.80	6.91 %	-2.268.976.90	4.94%
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-4.089.48	-3.507.12	-14.24%	-3.129.81	-10.76%	-3.275.83	4.67%
95.1.7.1.8.06.	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-6.572.16	-7.156.44	8.89 %	-6.869.16	-4.01 %	-5.929.38	-13.68%
95.1.7.2.1.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.134.881.02	-2.033.200.87	-4.76 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
95.1.7.2.1.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.128.308.86	-2.026.044.43	-4.80 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita						03 mai 2019 21:06
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 6
	Avaliação percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
95.1.7.2.2.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1.218.449.25	-1.421.913.84	16.70%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
95.1.7.2.2.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-1.218.449.25	-1.421.913.84	16.70%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.081.701.07	-1.277.216.25	18.07%	-1.191.195.52	-6.74 %	-1.172.987.12	-1.53%
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-123.319.43	-128.589.97	4.27%	-150.073.26	16.71%	-175.253.13	16.78%
95.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-13.428.75	-16.107.62	19.95%	-19.017.55	18.07%	-19.065.63	0.25%
Totais		23.125.204.18	22.043.771.24	-4.68 %	23.268.026.43	5.55 %	32.085.184.23	37.89%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019	03 mai 2019 21:06 FOLHA: 1
---	--	---

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.093.490.64	2.338.713.17	2.539.256.36	2.094.362.70	2.254.807.79	1.967.531.27	1.843.540.52	1.525.794.36	1.821.135.18	2.709.930.90	5.768.721.82	3.267.696.75		30.224.981.47
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	54.591.86	119.944.86	88.873.42	69.558.74	60.112.18	58.244.65	43.745.09	22.565.57	58.842.12	93.363.11	153.700.01	120.238.48		943.780.09
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	47.739.03	117.095.55	78.145.15	64.882.26	57.165.18	55.628.39	40.730.64	19.481.51	57.000.66	90.415.23	146.000.01	112.788.48		887.072.09
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	22.386.40	35.997.46	22.393.44	29.812.32	23.348.60	21.597.87	20.617.88	163.98	21.161.03	60.128.17	90.500.01	75.500.00		423.607.16
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	22.386.40	35.997.46	22.393.44	29.812.32	23.348.60	21.597.87	20.617.88	163.98	21.161.03	60.128.17	90.500.01	75.500.00		423.607.16
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	21.816.22	35.594.38	21.536.58	21.345.85	22.426.62	21.224.06	20.020.53	0.00	20.671.65	59.400.02	90.000.00	75.000.00		409.035.93
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	21.816.22	35.594.38	21.536.58	21.345.85	22.426.62	21.224.06	20.020.53	0.00	20.671.65	59.400.02	90.000.00	75.000.00		409.035.93
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	570.18	403.08	856.86	8.466.47	921.98	373.80	597.35	163.98	489.38	728.15	500.01	500.00		14.571.23
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	570.18	403.08	856.86	8.466.47	921.98	373.80	597.35	163.98	489.38	728.15	500.01	500.00		14.571.23
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	25.352.63	81.098.09	55.751.71	35.069.94	33.816.59	34.030.52	20.112.75	19.317.53	35.839.63	30.287.06	55.500.00	37.288.48		463.464.93
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	6.761.18	22.950.25	33.308.83	13.022.86	13.057.24	7.857.60	2.457.71	4.378.84	5.752.42	9.708.95	18.300.00	16.188.48		153.744.36
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	4.540.87	14.945.50	23.043.09	9.058.65	7.199.34	2.755.02	2.005.36	3.453.56	2.476.86	4.820.12	8.000.00	6.388.48		88.686.85
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	4.082.52	14.853.23	21.403.94	7.629.12	6.411.09	2.415.96	1.695.42	2.865.11	1.791.99	3.892.45	5.000.00	5.000.00		77.040.83
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	215.56	35.37	672.55	392.64	357.56	120.34	113.91	200.53	188.27	349.89	500.00	500.00		3.646.62
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	153.92	40.32	600.58	638.44	293.53	148.40	137.72	254.37	352.34	385.27	1.000.00	800.00		4.804.88
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	88.87	16.58	366.03	398.45	137.17	70.31	58.30	133.55	144.26	192.52	1.500.00	88.48		3.194.52
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.220.31	8.004.75	10.265.74	3.964.21	5.857.90	5.102.58	452.36	925.28	3.275.57	4.888.82	10.300.00	9.800.00		65.057.51
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.220.31	8.004.75	10.265.74	3.964.21	5.857.90	5.102.58	452.36	925.28	3.275.57	4.888.82	9.800.00	9.800.00		64.557.51
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00		500.00
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	18.591.45	58.147.84	22.442.88	22.047.08	20.759.35	26.172.93	17.655.04	14.938.69	30.087.20	20.578.12	37.200.00	21.100.00		309.720.57
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	18.591.45	58.147.84	22.442.88	22.047.08	20.759.35	26.172.93	17.655.04	14.938.69	30.087.20	20.578.12	37.200.00	21.100.00		309.720.57
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	18.269.30	58.052.03	22.245.54	21.626.42	20.608.23	26.000.92	17.616.20	14.937.17	30.005.47	20.163.84	35.000.00	20.000.00		304.525.12
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	247.35	95.81	194.90	333.09	146.04	170.53	35.43	1.52	69.47	158.69	1.800.00	800.00		4.052.82
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	54.61	0.00	0.00	54.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	133.65	200.00	0.00		442.49
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.18	0.00	2.44	33.35	5.08	1.48	3.41	0.00	12.27	121.94	200.00	300.00		700.15
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	6.852.83	2.022.63	10.701.36	4.625.83	2.911.50	2.605.30	3.014.45	3.078.53	1.830.58	2.931.47	6.700.00	6.650.00		53.924.49
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	5.067.23	1.138.67	3.330.32	1.981.30	1.105.19	1.763.17	2.446.85	2.029.96	719.66	1.849.52	0.00	0.00		21.431.88
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	1.228.74	0.00	659.78	281.55	462.64	555.17	277.58	1.644.43	185.06	903.68	0.00	0.00		6.198.62
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	1.228.74	0.00	659.78	281.55	462.64	555.17	277.58	1.644.43	185.06	903.68	0.00	0.00		6.198.62

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020								03 mai 2019 21:06
						Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019								FOLHA: 2
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	3.838.50	1.138.67	2.670.54	1.699.74	642.55	1.208.00	2.169.26	385.53	534.61	945.84	0.00	0.00	15.233.25
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	3.838.50	1.138.67	2.670.54	1.699.74	642.55	1.208.00	2.169.26	385.53	534.61	945.84	0.00	0.00	15.233.25
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	3.838.50	1.138.67	2.670.54	1.699.74	642.55	1.208.00	2.169.26	385.53	534.61	945.84	0.00	0.00	15.233.25
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.785.60	883.96	7.371.04	2.644.53	1.806.31	842.13	567.61	1.048.58	1.110.92	1.081.95	1.700.00	2.650.00	23.492.61
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.785.60	883.96	7.371.04	2.644.53	1.806.31	842.13	567.61	1.048.58	1.110.92	1.081.95	1.700.00	2.650.00	23.492.61
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.785.60	883.96	7.371.04	2.644.53	1.806.31	842.13	567.61	1.048.58	1.110.92	1.081.95	1.700.00	2.650.00	23.492.61
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	1.700.45	871.72	7.186.68	2.507.37	1.702.78	795.55	518.83	962.18	948.40	988.33	1.500.00	2.500.00	22.182.30
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	31.61	4.55	75.80	46.33	46.39	15.13	14.35	27.70	38.20	31.22	100.00	50.00	481.29
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	30.04	5.46	58.54	46.09	39.97	21.38	24.06	32.08	78.26	40.10	50.00	50.00	475.97
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	23.50	2.22	50.02	44.74	17.17	10.05	10.36	26.63	46.06	22.30	50.00	50.00	353.05
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00	9.000.00
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00	9.000.00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00	9.000.00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00	9.000.00
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00	2.783.51
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00	2.783.51
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00	2.783.51
1.1.3.8.02.1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00	2.783.51
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00	2.783.51
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	29.255.18	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	90.000.00	2.629.82	145.116.64
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	105.702.18
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	105.702.18
1.3.1.0.02.1.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	105.702.18
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Aut. ou Cessão do	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	105.702.18

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020								03 mai 2019 21:06 FOLHA: 3	
Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019															
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82		39.414.47
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82		39.414.47
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82		39.414.47
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82		39.414.47
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00		29.197.67
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00		29.197.67
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00		29.197.67
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00		29.197.67
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00		29.197.67
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.012.754.62	2.216.051.30	2.447.819.14	2.022.701.74	2.163.384.26	1.906.120.67	1.797.487.63	1.500.882.94	1.627.948.84	2.604.845.41	5.505.021.81	3.143.565.09		28.948.583.47
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.153.972.36	1.326.964.57	1.419.422.80	1.363.420.35	1.399.763.34	1.137.817.83	907.412.67	980.137.25	1.177.605.23	2.053.421.72	3.501.550.00	1.796.604.94		18.218.093.05
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	1.153.972.36	1.326.964.57	1.419.422.80	1.363.420.35	1.399.763.34	1.137.817.83	907.412.67	980.137.25	1.177.605.23	2.053.421.72	3.501.550.00	1.796.604.94		18.218.093.05
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	863.622.93	904.857.75	1.108.141.09	1.033.301.93	1.173.519.33	872.863.41	658.700.97	754.658.79	942.110.86	1.646.653.82	1.506.500.00	1.501.000.00		12.965.930.90
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	863.622.93	904.847.65	1.108.141.09	1.033.279.32	691.883.50	872.851.81	658.305.49	747.830.77	939.364.39	1.150.245.61	1.500.000.00	1.500.000.00		11.970.372.56
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	863.622.93	904.847.65	1.108.141.09	1.033.279.32	691.883.50	872.851.81	658.305.49	747.830.77	939.364.39	1.150.245.61	1.500.000.00	1.500.000.00		11.970.372.56
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	493.648.42	0.00	0.00		493.648.42
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	493.648.42	0.00	0.00		493.648.42
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0.00	0.00	0.00	0.00	481.629.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		481.629.37
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	481.629.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		481.629.37
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0.00	10.10	0.00	22.62	6.47	11.61	395.48	6.828.02	2.746.47	2.759.79	6.500.00	1.000.00		20.280.55
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0.00	10.10	0.00	22.62	6.47	11.61	395.48	6.828.02	2.746.47	2.759.79	6.500.00	1.000.00		20.280.55
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Re Naturais	14.059.27	11.966.37	13.151.38	14.367.13	17.002.34	16.512.27	17.657.99	16.697.61	21.010.34	19.417.64	5.050.00	5.000.00		171.892.34
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	37.24	49.58	92.91	71.33	49.04	40.53	396.89	153.17	90.16	175.37	50.00	0.00		1.206.23
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	37.24	49.58	92.91	71.33	49.04	40.53	396.89	153.17	90.16	175.37	50.00	0.00		1.206.23
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	14.022.03	11.916.79	13.058.46	14.295.80	16.953.30	16.471.74	17.261.10	16.544.44	20.920.17	19.242.27	5.000.00	5.000.00		170.686.11
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	14.022.03	11.916.79	13.058.46	14.295.80	16.953.30	16.471.74	17.261.10	16.544.44	20.920.17	19.242.27	5.000.00	5.000.00		170.686.11
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	164.698.65	284.650.00	178.031.48	163.753.90	168.157.83	181.170.25	177.052.20	142.275.69	162.766.22	270.909.81	690.000.00	270.554.94		2.854.020.97

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020								03 mai 2019 21:06
						Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019								FOLHA: 4
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	164.698.65	284.650.00	178.031.48	163.753.90	168.157.83	181.170.25	177.052.20	142.275.69	162.766.22	270.909.81	500.000.00	250.000.00	2.643.466.03
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	164.698.65	284.650.00	178.031.48	163.753.90	168.157.83	181.170.25	177.052.20	142.275.69	162.766.22	270.909.81	500.000.00	250.000.00	2.643.466.03
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS – Atenção MAC Amb.Hosp	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	10.000.00	35.000.00
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	10.000.00	35.000.00
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.298.10	29.298.10
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.298.10	29.298.10
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.922.95	29.922.95
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.922.95	29.922.95
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	1.333.89	26.333.89
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	1.333.89	26.333.89
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS – O P Fin Transf F F	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	16.897.49	85.730.57	8.379.84	8.410.48	2.149.41	28.243.29	15.162.05	20.519.60	0.00	30.141.14	0.00	0.00	215.633.87
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	16.897.49	85.730.57	8.379.84	8.410.48	2.149.41	28.243.29	15.162.05	20.519.60	0.00	30.141.14	0.00	0.00	215.633.87
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ün	16.897.49	85.730.57	8.379.84	8.410.48	2.149.41	28.243.29	15.162.05	20.519.60	0.00	30.141.14	0.00	0.00	215.633.87
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	36.064.25	36.756.13	108.721.56	36.323.49	35.991.89	36.086.07	35.896.91	43.043.02	48.775.27	31.952.42	270.000.00	20.050.00	739.661.01
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	20.397.20	20.071.53	19.421.98	19.745.12	19.647.24	19.741.42	19.552.26	20.653.10	32.430.73	21.653.04	50.000.00	50.00	263.363.61
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	20.397.20	20.071.53	19.421.98	19.745.12	19.647.24	19.741.42	19.552.26	20.653.10	32.430.73	21.653.04	50.000.00	50.00	263.363.61
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	10.520.94	10.513.59	10.491.56	10.446.65	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	20.000.00	20.000.00	143.769.00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	10.520.94	10.513.59	10.491.56	10.446.65	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	20.000.00	20.000.00	143.769.00
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	5.146.10	6.171.01	6.158.08	6.131.72	6.045.27	6.045.27	6.045.27	12.090.55	6.045.17	0.00	45.000.00	0.00	104.878.46
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escol -PNATE Princ.	5.146.10	6.171.01	6.158.08	6.131.72	6.045.27	6.045.27	6.045.27	12.090.55	6.045.17	0.00	45.000.00	0.00	104.878.46

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019	03 mai 2019 21:06 FOLHA: 5
---	--	---

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	72.649.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	0.00		222.649.94
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	0.00	0.00	72.649.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	0.00		222.649.94
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.005.84	3.003.74	2.997.45	2.984.62	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	35.000.00	0.00		64.646.88
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.005.84	3.003.74	2.997.45	2.984.62	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	35.000.00	0.00		64.646.88
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	3.005.84	3.003.74	2.997.45	2.984.62	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	35.000.00	0.00		64.646.88
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.404.35	195.000.00	0.00		350.683.15
1.7.1.8.08.1.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.404.35	195.000.00	0.00		350.683.15
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.404.35	195.000.00	0.00		350.683.15
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ – SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	55.623.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00		255.623.93
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	55.623.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00		255.623.93
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	55.623.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00		255.623.93
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	623.355.63	652.123.94	858.176.29	538.790.40	659.557.39	621.766.65	646.938.93	414.325.94	339.340.00	428.282.74	1.503.471.81	846.960.15		8.133.089.88
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	623.355.63	652.123.94	858.176.29	538.790.40	659.557.39	621.766.65	646.938.93	414.325.94	339.340.00	428.282.74	1.503.471.81	846.960.15		8.133.089.88
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	623.355.63	652.123.94	855.082.03	533.546.41	606.494.19	621.766.65	575.907.29	408.248.83	329.310.45	406.631.23	1.103.471.81	846.960.15		7.562.898.62
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	528.911.94	578.875.67	611.618.36	496.503.18	571.215.61	587.313.31	557.997.51	384.118.56	316.676.62	380.664.46	834.297.82	516.744.30		6.364.937.34
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	528.911.94	578.875.67	611.618.36	496.503.18	571.215.61	587.313.31	557.997.51	384.118.56	316.676.62	380.664.46	834.297.82	516.744.30		6.364.937.34
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	86.865.26	58.162.50	235.269.28	28.090.90	21.127.03	26.575.83	10.033.80	12.670.64	4.958.83	16.718.40	258.085.97	317.712.79		1.076.271.25
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	86.865.26	58.162.50	235.269.28	28.090.90	21.127.03	26.575.83	10.033.80	12.670.64	4.958.83	16.718.40	258.085.97	317.712.79		1.076.271.25
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.578.43	8.056.80	8.194.38	8.952.32	7.283.98	7.877.51	7.875.98	7.994.28	7.675.00	9.248.37	7.088.02	7.503.06		95.328.14
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. -	7.578.43	8.056.80	8.194.38	8.952.32	7.283.98	7.877.51	7.875.98	7.994.28	7.675.00	9.248.37	7.088.02	7.503.06		95.328.14

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019								03 mai 2019 21:06 FOLHA: 6
---	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------------

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
	Princ.														
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0.00	7.028.97	0.00	0.00	6.867.57	0.00	0.00	3.465.35	0.00	0.00	4.000.00	5.000.00		26.361.89
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0.00	7.028.97	0.00	0.00	6.867.57	0.00	0.00	3.465.35	0.00	0.00	4.000.00	5.000.00		26.361.89
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	5.243.99	9.760.17	0.00	6.077.10	6.077.10	10.029.54	0.00	50.000.00	0.00		87.187.92
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	5.243.99	9.760.17	0.00	6.077.10	6.077.10	10.029.54	0.00	50.000.00	0.00		87.187.92
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0.00	0.00	0.00	5.243.99	9.760.17	0.00	6.077.10	6.077.10	10.029.54	0.00	50.000.00	0.00		87.187.92
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00		50.000.00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00		50.000.00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00		50.000.00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	43.303.02	0.00	64.954.54	0.00	0.00	21.651.51	280.000.00	0.00		409.909.07
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00		100.000.00
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00		100.000.00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	43.303.02	0.00	64.954.54	0.00	0.00	21.651.51	180.000.00	0.00		309.909.07
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	43.303.02	0.00	64.954.54	0.00	0.00	21.651.51	180.000.00	0.00		309.909.07
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	3.094.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		23.094.27
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	3.094.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		23.094.27
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	3.094.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		23.094.27
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	23.159.74	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	9.015.62	20.000.00	1.263.36		158.303.60
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		5.000.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020								03 mai 2019 21:06
						Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019								FOLHA: 7
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0.00	0.00	109.963.46	486.693.94	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	129.641.77	4.050.000.00	0.00	5.505.690.75
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0.00	0.00	109.963.46	486.693.94	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	4.000.000.00	0.00	5.326.048.98
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0.00	0.00	109.963.46	382.415.14	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	2.400.000.00	0.00	3.621.770.18
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0.00	0.00	109.963.46	382.415.14	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	2.400.000.00	0.00	3.621.770.18
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0.00	0.00	109.963.46	382.415.14	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	2.320.000.00	0.00	3.541.770.18
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	0.00	0.00	109.963.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	229.963.46
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	0.00	0.00	109.963.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	229.963.46
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest.	0.00	0.00	0.00	125.315.75	0.00	0.00	123.549.08	111.144.49	0.00	0.00	200.000.00	0.00	560.009.33

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020								03 mai 2019 21:06
						Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019								FOLHA: 8
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
	Prog. Educação													
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	0.00	0.00	0.00	125.315.75	0.00	0.00	123.549.08	111.144.49	0.00	0.00	200.000.00	0.00	560.009.33
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0.00	0.00	0.00	257.099.38	405.271.90	0.00	0.00	0.00	89.426.12	0.00	2.000.000.00	0.00	2.751.797.40
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0.00	0.00	0.00	257.099.38	405.271.90	0.00	0.00	0.00	89.426.12	0.00	2.000.000.00	0.00	2.751.797.40
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.600.000.00	0.00	1.704.278.80
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.600.000.00	0.00	1.704.278.80
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.600.000.00	0.00	1.704.278.80
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	100.000.00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	100.000.00
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.500.000.00	0.00	1.604.278.80
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.500.000.00	0.00	1.604.278.80
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-173.325.73	-181.572.28	-222.227.68	-207.257.26	-138.966.47	-175.161.16	-132.328.68	-151.520.22	-189.010.65	-231.189.55	-226.844.87	-248.777.56	-2.278.182.11
95.1.7.1.8.0.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-173.325.73	-181.572.28	-222.227.68	-207.257.26	-138.966.47	-175.161.16	-132.328.68	-151.520.22	-189.010.65	-231.189.55	-226.844.87	-248.777.56	-2.278.182.11
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-172.724.56	-180.971.53	-221.628.19	-206.660.34	-138.377.96	-174.572.65	-131.740.17	-150.931.71	-188.422.14	-230.601.05	-226.844.87	-248.777.56	-2.272.252.73
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-172.724.56	-180.969.52	-221.628.19	-206.655.83	-138.376.68	-174.570.33	-131.661.08	-149.566.13	-187.872.85	-230.049.10	-226.312.22	-248.590.42	-2.268.976.90
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-172.724.56	-180.969.52	-221.628.19	-206.655.83	-138.376.68	-174.570.33	-131.661.08	-149.566.13	-187.872.85	-230.049.10	-226.312.22	-248.590.42	-2.268.976.90
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	0.00	-2.02	0.00	-4.52	-1.29	-2.31	-79.09	-1.365.59	-549.29	-551.95	-532.65	-187.14	-3.275.83
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0.00	-2.02	0.00	-4.52	-1.29	-2.31	-79.09	-1.365.59	-549.29	-551.95	-532.65	-187.14	-3.275.83
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-601.17	-600.75	-599.49	-596.92	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	0.00	0.00	-5.929.38
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-601.17	-600.75	-599.49	-596.92	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	0.00	0.00	-5.929.38

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 9

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-601.17	-600.75	-599.49	-596.92	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	0.00	0.00		-5.929.38
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-124.671.01	-129.018.86	-171.016.25	-106.709.16	-119.925.20	-124.353.17	-115.181.36	-80.956.59	-65.861.99	-81.326.17	-119.894.22	-128.391.90		-1.367.305.88
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-124.671.01	-129.018.86	-171.016.25	-106.709.16	-119.925.20	-124.353.17	-115.181.36	-80.956.59	-65.861.99	-81.326.17	-119.894.22	-128.391.90		-1.367.305.88
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-124.671.01	-129.018.86	-171.016.25	-106.709.16	-119.925.20	-124.353.17	-115.181.36	-80.956.59	-65.861.99	-81.326.17	-119.894.22	-128.391.90		-1.367.305.88
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-105.782.35	-115.775.12	-122.323.65	-99.300.60	-114.243.10	-117.462.61	-111.599.48	-76.823.68	-63.335.29	-76.132.88	-66.859.53	-103.348.83		-1.172.987.12
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-105.782.35	-115.775.12	-122.323.65	-99.300.60	-114.243.10	-117.462.61	-111.599.48	-76.823.68	-63.335.29	-76.132.88	-66.859.53	-103.348.83		-1.172.987.12
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-17.372.97	-11.632.39	-47.053.73	-5.618.09	-4.225.30	-5.315.06	-2.006.68	-2.534.05	-991.69	-3.343.62	-51.617.09	-23.542.46		-175.253.13
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-17.372.97	-11.632.39	-47.053.73	-5.618.09	-4.225.30	-5.315.06	-2.006.68	-2.534.05	-991.69	-3.343.62	-51.617.09	-23.542.46		-175.253.13
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.515.69	-1.611.36	-1.638.87	-1.790.47	-1.456.79	-1.575.50	-1.575.19	-1.598.86	-1.535.01	-1.849.68	-1.417.60	-1.500.61		-19.065.63
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.515.69	-1.611.36	-1.638.87	-1.790.47	-1.456.79	-1.575.50	-1.575.19	-1.598.86	-1.535.01	-1.849.68	-1.417.60	-1.500.61		-19.065.63
Totalizações Mensais:		1.795.493.90	2.028.122.03	2.255.975.88	2.267.090.21	2.401.188.02	1.668.016.95	1.719.579.57	1.404.462.04	1.655.688.66	2.527.056.95	9.471.982.73	2.890.527.29		32.085.184.2

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	03 mai 2019 21:05 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 FOLHA: 1 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
--	---

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	30.224.981.47	32.340.730.17	34.766.284.93	37.234.691.16
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	943.780.09	1.009.844.69	1.085.583.05	1.162.659.44
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	887.072.09	949.167.14	1.020.354.67	1.092.799.86
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	423.607.16	453.259.66	487.254.14	521.849.18
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	423.607.16	453.259.66	487.254.14	521.849.18
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	409.035.93	437.668.44	470.493.57	503.898.62
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	409.035.93	437.668.44	470.493.57	503.898.62
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	14.571.23	15.591.22	16.760.56	17.950.56
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	14.571.23	15.591.22	16.760.56	17.950.56
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	463.464.93	495.907.48	533.100.54	570.950.68
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	153.744.36	164.506.47	176.844.45	189.400.41
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	88.686.85	94.894.93	102.012.05	109.254.91
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	77.040.83	82.433.69	88.616.22	94.907.97
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	3.646.62	3.901.88	4.194.52	4.492.33
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	4.804.88	5.141.22	5.526.81	5.919.22
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.194.52	3.418.14	3.674.50	3.935.39
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	65.057.51	69.611.53	74.832.40	80.145.50
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	64.557.51	69.076.53	74.257.27	79.529.54
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.00	535.00	575.13	615.96
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	309.720.57	331.401.01	356.256.09	381.550.27
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	309.720.57	331.401.01	356.256.09	381.550.27
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	304.525.12	325.841.87	350.280.02	375.149.90
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	4.052.82	4.336.51	4.661.75	4.992.74
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	442.49	473.46	508.97	545.11
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	700.15	749.16	805.35	862.53
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	53.924.49	57.699.20	62.026.64	66.430.53
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	21.431.88	22.932.11	24.652.01	26.402.31
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	6.198.62	6.632.52	7.129.96	7.636.19
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	6.198.62	6.632.52	7.129.96	7.636.19
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	15.233.25	16.299.58	17.522.05	18.766.12
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	15.233.25	16.299.58	17.522.05	18.766.12

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	03 mai 2019 21:05 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 FOLHA: 2 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
--	---

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	15.233.25	16.299.58	17.522.05	18.766.12
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.492.61	25.137.10	27.022.38	28.940.97
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.492.61	25.137.10	27.022.38	28.940.97
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.492.61	25.137.10	27.022.38	28.940.97
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	22.182.30	23.735.06	25.515.19	27.326.76
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	481.29	514.99	553.61	592.92
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	475.97	509.29	547.48	586.36
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	353.05	377.77	406.10	434.93
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.02.1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	145.116.64	155.274.81	166.920.42	178.771.77
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.1.0.02.1.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Aut. ou Cessão do	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	03 mai 2019 21:05 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 FOLHA: 3 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
--	---

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	28.948.583.47	30.974.984.31	33.298.108.13	35.662.273.81
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	18.218.093.05	19.493.359.56	20.955.361.53	22.443.192.19
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	18.218.093.05	19.493.359.56	20.955.361.53	22.443.192.19
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	12.965.930.90	13.873.546.06	14.914.062.02	15.972.960.42
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.970.372.56	12.808.298.64	13.768.921.03	14.746.514.43
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	11.970.372.56	12.808.298.64	13.768.921.03	14.746.514.43
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	493.648.42	528.203.81	567.819.10	608.134.25
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	493.648.42	528.203.81	567.819.10	608.134.25
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	481.629.37	515.343.42	553.994.18	593.327.77
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	481.629.37	515.343.42	553.994.18	593.327.77
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	20.280.55	21.700.19	23.327.70	24.983.97
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	20.280.55	21.700.19	23.327.70	24.983.97
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	171.892.34	183.924.80	197.719.16	211.757.22
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	1.206.23	1.290.66	1.387.46	1.485.97
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	1.206.23	1.290.66	1.387.46	1.485.97
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	170.686.11	182.634.14	196.331.70	210.271.25
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	170.686.11	182.634.14	196.331.70	210.271.25
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	2.854.020.97	3.053.802.44	3.282.837.62	3.515.919.09
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	2.643.466.03	2.828.508.65	3.040.646.80	3.256.532.72
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	2.643.466.03	2.828.508.65	3.040.646.80	3.256.532.72
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS – Atenção MAC Amb.Hosp	35.000.00	37.450.00	40.258.75	43.117.12
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	35.000.00	37.450.00	40.258.75	43.117.12
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	29.298.10	31.348.97	33.700.14	36.092.85
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	29.298.10	31.348.97	33.700.14	36.092.85
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	29.922.95	32.017.56	34.418.87	36.862.61
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	29.922.95	32.017.56	34.418.87	36.862.61
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	26.333.89	28.177.26	30.290.56	32.441.19
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	26.333.89	28.177.26	30.290.56	32.441.19
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS – O P Fin Transf F F	90.000.00	96.300.00	103.522.50	110.872.60
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	90.000.00	96.300.00	103.522.50	110.872.60
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	215.633.87	230.728.24	248.032.86	265.643.20

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	03 mai 2019 21:05 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 FOLHA: 4 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
--	---

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	215.633.87	230.728.24	248.032.86	265.643.20
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ün	215.633.87	230.728.24	248.032.86	265.643.20
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	739.661.01	791.437.28	850.795.08	911.201.53
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	263.363.61	281.799.06	302.933.99	324.442.30
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	263.363.61	281.799.06	302.933.99	324.442.30
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	143.769.00	153.832.83	165.370.29	177.111.58
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	143.769.00	153.832.83	165.370.29	177.111.58
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	104.878.46	112.219.95	120.636.45	129.201.63
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	104.878.46	112.219.95	120.636.45	129.201.63
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	222.649.94	238.235.44	256.103.10	274.286.42
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	222.649.94	238.235.44	256.103.10	274.286.42
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	64.646.88	69.172.16	74.360.07	79.639.64
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	64.646.88	69.172.16	74.360.07	79.639.64
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	64.646.88	69.172.16	74.360.07	79.639.64
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	350.683.15	375.230.97	403.373.29	432.012.80
1.7.1.8.08.1.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	350.683.15	375.230.97	403.373.29	432.012.80
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	350.683.15	375.230.97	403.373.29	432.012.80
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ – SUS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	255.623.93	273.517.60	294.031.42	314.907.66
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	255.623.93	273.517.60	294.031.42	314.907.66
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	255.623.93	273.517.60	294.031.42	314.907.66
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	8.133.089.88	8.702.406.17	9.355.086.64	10.019.297.79
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	8.133.089.88	8.702.406.17	9.355.086.64	10.019.297.79
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	7.562.898.62	8.092.301.52	8.699.224.14	9.316.869.05

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 03 mai 2019 21:05 FOLHA: 5 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
--	--

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	6.364.937.34	6.810.482.96	7.321.269.18	7.841.079.29
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.364.937.34	6.810.482.96	7.321.269.18	7.841.079.29
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	1.076.271.25	1.151.610.23	1.237.981.00	1.325.877.65
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.076.271.25	1.151.610.23	1.237.981.00	1.325.877.65
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	95.328.14	102.001.11	109.651.19	117.436.42
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	95.328.14	102.001.11	109.651.19	117.436.42
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	26.361.89	28.207.23	30.322.77	32.475.69
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	26.361.89	28.207.23	30.322.77	32.475.69
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	87.187.92	93.291.08	100.287.91	107.408.35
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	87.187.92	93.291.08	100.287.91	107.408.35
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	87.187.92	93.291.08	100.287.91	107.408.35
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	50.000.00	53.500.00	57.512.50	61.595.89
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	50.000.00	53.500.00	57.512.50	61.595.89
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	50.000.00	53.500.00	57.512.50	61.595.89
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	409.909.07	438.602.71	471.497.91	504.974.26
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	309.909.07	331.602.71	356.472.91	381.782.49
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	309.909.07	331.602.71	356.472.91	381.782.49
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	23.094.27	24.710.87	26.564.18	28.450.24
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	23.094.27	24.710.87	26.564.18	28.450.24
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	23.094.27	24.710.87	26.564.18	28.450.24
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	158.303.60	169.384.85	182.088.71	195.017.01
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 03 mai 2019 21:05 FOLHA: 6 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
--	--

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	5.505.690.75	5.891.089.10	6.332.920.79	6.782.558.16
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	5.326.048.98	5.698.872.41	6.126.287.84	6.561.254.28
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	3.621.770.18	3.875.294.09	4.165.941.15	4.461.722.97
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	3.621.770.18	3.875.294.09	4.165.941.15	4.461.722.97
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	80.000.00	85.600.00	92.020.00	98.553.42
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	80.000.00	85.600.00	92.020.00	98.553.42
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	80.000.00	85.600.00	92.020.00	98.553.42
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	3.541.770.18	3.789.694.09	4.073.921.15	4.363.169.55
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	229.963.46	246.060.90	264.515.46	283.296.06
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	229.963.46	246.060.90	264.515.46	283.296.06
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	560.009.33	599.209.98	644.150.73	689.885.43
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	560.009.33	599.209.98	644.150.73	689.885.43
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	2.751.797.40	2.944.423.22	3.165.254.96	3.389.988.06
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	2.751.797.40	2.944.423.22	3.165.254.96	3.389.988.06
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.704.278.80	1.823.578.32	1.960.346.69	2.099.531.30
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.704.278.80	1.823.578.32	1.960.346.69	2.099.531.30

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 7

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.704.278.80	1.823.578.32	1.960.346.69	2.099.531.30
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	1.604.278.80	1.716.578.32	1.845.321.69	1.976.339.53
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	1.604.278.80	1.716.578.32	1.845.321.69	1.976.339.53
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.278.182.11	-2.437.654.86	-2.620.478.97	-2.806.532.98
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.278.182.11	-2.437.654.86	-2.620.478.97	-2.806.532.98
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.272.252.73	-2.431.310.42	-2.613.658.71	-2.799.228.47
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.268.976.90	-2.427.805.28	-2.609.890.68	-2.795.192.92
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.268.976.90	-2.427.805.28	-2.609.890.68	-2.795.192.92
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-3.275.83	-3.505.14	-3.768.03	-4.035.56
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-3.275.83	-3.505.14	-3.768.03	-4.035.56
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-5.929.38	-6.344.43	-6.820.26	-7.304.50
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-5.929.38	-6.344.43	-6.820.26	-7.304.50
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-5.929.38	-6.344.43	-6.820.26	-7.304.50
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.367.305.88	-1.463.017.29	-1.572.743.59	-1.684.408.38
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-1.367.305.88	-1.463.017.29	-1.572.743.59	-1.684.408.38
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.367.305.88	-1.463.017.29	-1.572.743.59	-1.684.408.38
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.172.987.12	-1.255.096.22	-1.349.228.44	-1.445.023.66
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.172.987.12	-1.255.096.22	-1.349.228.44	-1.445.023.66
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-175.253.13	-187.520.85	-201.584.91	-215.897.44
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-175.253.13	-187.520.85	-201.584.91	-215.897.44
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-19.065.63	-20.400.22	-21.930.24	-23.487.28
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-19.065.63	-20.400.22	-21.930.24	-23.487.28
Totais		32.085.184.23	34.331.147.12	36.905.983.16	39.526.307.96

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020
---	---

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB:			
Percentual do PIB para o exercício de 2019:		1,90%	
Valor do PIB previsto para o exercício de 2018:		1,40	
Valor do PIB realizado para o exercício de 2018:		163.380.000.000,00	
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2020 3,00%	2021 3,00%	2022 3,10%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2020 185.880.000.000,	2021 206.180.000.000,	2022 223.410.000.000,

Fonte das informações do PIB: **Consultoria LCA Consultores**

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: Índice Nacional de Preço ao Consumidor				Sigla: INPC			
Percentual Mensal:	Jun/2018 1,43	Set/2018 0,00	Dez/2018 0,00	Mar/2019 0,00			
	Jul/2018 0,00	Out/2018 0,00	Jan/2019 0,00	Abr/2019 0,00			
	Ago/2018 0,00	Nov/2018 0,00	Fev/2019 0,00	Mai/2019 0,00			
Índices Oficiais de:	2017 2,07	2018 3,57					
Previsão para:	2019 4,24	2020 4,00	2021 4,50	2022 4,00			

Fonte das informações: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.**

Fatores de Cálculo:

Índices de correção mensal:		Fatores Previstos para:		2020 107,000	Fatores Previstos para:		2017 1,0796
Jun/2018 103,357			2021 107,500		2018 1,0424		
Jul/2018 101,900			2022 107,100		2019 1,0000		
Ago/2018 101,900					2020 1,0400		
Set/2018 101,900					2021 1,0868		
Out/2018 101,900					2022 1,1303		
Nov/2018 101,900							
Dez/2018 101,900							
Jan/2019 101,900							
Fev/2019 101,900							
Mar/2019 101,900							
Abr/2019 101,900							
Mai/2019 101,900							

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2017 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação

Exercícios

	2017	2018 (c)		2019	2020	2021	2022
	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a): 3.334.744,55							
Dívida Consolidada (I)	4.067.724,05	3.930.941,80	3.773.980,82	3.621.898,51	3.453.334,35	3.218.387,51	2.969.534,92
Deduções (II)	-29.288,25	-26.148,94	-261.724,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Disponíveis	1.027.704,19	1.027.704,19	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62
Haveres Financeiros	6.918,48	10057,79	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95
(+) Restos a Pagar Processados	1.063.910,92	1.063.910,92	1.826.729,30	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	4.038.435,80	3.904.792,86	4.035.705,55	3.621.898,51	3.453.334,35	3.218.387,51	2.969.534,92
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	4.038.435,80	3.904.792,86	4.035.705,55	3.621.898,51	3.453.334,35	3.218.387,51	2.969.534,92
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	703.691,25	-133.642,94	-2.730,25	-413.807,04	-168.564,16	-234.946,84	-248.852,59
			Inflação	4,24	4,00	4,50	4,00

Metodologia de Cálculo:

Saldo do exercicio anterior somado com a previsão da inflação deduzidos da previsão de pagamento e cancelamentos somados com o valor de nova ins

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa 03 mai 2019 21:07 FOLHA: 1 Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios
---	--

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.605.817.56	27.398.224.79	29.453.091.65	31.544.261.16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.347.725.54	13.212.066.33	14.202.971.30	15.211.382.27
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	64.144.56	68.634.68	73.782.28	79.020.82
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	64.144.56	68.634.68	73.782.28	79.020.82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.283.580.98	13.143.431.65	14.129.189.03	15.132.361.45
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	328.815.06	351.832.12	378.219.53	405.073.11
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	99.114.17	106.052.16	114.006.07	122.100.50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.158.930.53	5.520.055.67	5.934.059.84	6.355.378.09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.190.835.39	5.554.193.86	5.970.758.40	6.394.682.25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.280.348.69	1.369.973.10	1.472.721.08	1.577.284.28
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	225.537.15	241.324.75	259.424.10	277.843.21
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.253.092.02	14.180.808.46	15.244.369.10	16.326.719.30
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	53.435.94	57.176.45	61.464.69	65.828.68
3.3.30.41.00	Contribuições	53.435.94	57.176.45	61.464.69	65.828.68
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	8.738.74	9.350.45	10.051.74	10.765.41
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	8.738.74	9.350.45	10.051.74	10.765.41
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	583.690.38	624.548.70	671.389.85	719.058.53
3.3.50.41.00	Contribuições	230.976.48	247.144.83	265.680.69	284.544.02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	352.713.90	377.403.87	405.709.16	434.514.51
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	53.044.27	56.757.37	61.014.17	65.346.18
3.3.70.41.00	Contribuições	53.044.27	56.757.37	61.014.17	65.346.18
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	996.917.52	1.066.701.75	1.146.704.38	1.228.120.39
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	996.917.52	1.066.701.75	1.146.704.38	1.228.120.39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.557.265.17	12.366.273.74	13.293.744.27	14.237.600.11
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	80.648.23	86.293.61	92.765.63	99.351.99
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.552.132.73	4.870.782.02	5.236.090.67	5.607.853.11
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	104.842.41	112.181.38	120.594.98	129.157.22
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	92.664.86	99.151.40	106.587.76	114.155.49

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 03 mai 2019 21:07 FOLHA: 2 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios
--	--

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	220.371.41	235.797.41	253.482.22	271.479.45
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.624.672.50	6.018.399.57	6.469.779.54	6.929.133.89
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	13.864.28	14.834.78	15.947.39	17.079.65
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	377.869.70	404.320.58	434.644.62	465.504.39
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	30.937.90	33.103.56	35.586.32	38.112.95
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.177.55	10.889.98	11.706.72	12.537.90
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	412.839.59	441.738.36	474.868.74	508.584.42
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	36.244.02	38.781.10	41.689.68	44.649.65
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.179.366.66	6.611.922.32	7.107.816.50	7.612.471.47
4.4.00.00.00	Investimentos	5.836.743.17	6.245.315.19	6.713.713.83	7.190.387.51
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	77.185.36	82.588.33	88.782.46	95.086.01
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	77.185.36	82.588.33	88.782.46	95.086.01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.759.557.81	6.162.726.86	6.624.931.37	7.095.301.50
4.4.90.30.00	Material de Consumo	273.05	292.17	314.08	336.38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.335.844.26	3.569.353.36	3.837.054.87	4.109.485.76
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.423.440.49	2.593.081.33	2.787.562.43	2.985.479.36
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	342.623.49	366.607.13	394.102.67	422.083.95
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	342.623.49	366.607.13	394.102.67	422.083.95
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	342.623.49	366.607.13	394.102.67	422.083.95
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
Totais		32.085.184.22	34.331.147.12	36.905.983.15	39.526.307.95

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019	03 mai 2019 21:07 FOLHA: 1
---	--	--

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.962.911.70	2.010.700.03	2.212.067.79	2.107.513.66	2.137.516.89	1.834.121.07	1.971.446.77	1.652.290.15	1.806.073.54	1.551.597.06	4.705.032.17	1.654.546.74		25.605.817.56
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	917.465.80	1.045.524.16	1.046.747.51	1.085.222.49	1.114.185.48	1.021.817.66	1.014.848.13	1.026.821.63	1.011.408.38	1.061.980.07	1.042.758.86	958.945.38		12.347.725.54
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.785.35	6.455.33	5.918.17	15.178.42	10.280.87	5.090.10	4.576.06	0.00	4.576.06	10.284.21	0.00	0.00		64.144.56
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.785.35	6.455.33	5.918.17	15.178.42	10.280.87	5.090.10	4.576.06	0.00	4.576.06	10.284.21	0.00	0.00		64.144.56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	915.680.45	1.039.068.83	1.040.829.34	1.070.044.07	1.103.904.61	1.016.727.56	1.010.272.07	1.026.821.63	1.006.832.32	1.051.695.86	1.042.758.86	958.945.38		12.283.580.98
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	26.336.08	26.317.67	26.262.53	26.150.11	25.781.45	26.043.00	24.800.66	24.800.66	24.800.66	24.800.92	48.422.22	24.299.11		328.815.06
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	7.550.20	7.544.92	7.529.11	7.496.88	7.391.19	7.816.21	8.371.99	8.371.99	8.208.52	6.737.33	14.642.54	7.453.27		99.114.17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	271.245.22	407.748.18	410.161.34	429.514.30	419.220.92	426.623.21	415.456.63	435.531.30	410.532.35	475.749.29	662.014.90	395.132.89		5.158.930.53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	486.537.75	476.044.64	474.819.33	486.266.48	533.574.44	432.949.99	445.306.74	441.613.92	451.102.83	445.383.97	94.235.02	423.000.27		5.190.835.39
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	105.816.12	104.027.26	103.747.23	101.282.24	107.508.75	103.738.83	97.017.10	97.170.04	95.443.80	99.024.33	174.114.27	91.458.71		1.280.348.69
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.195.08	17.386.16	18.309.79	19.334.05	10.427.86	19.556.33	19.318.96	19.333.72	16.744.15	0.00	49.329.91	17.601.13		225.537.15
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		5.000.00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		5.000.00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		5.000.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.045.445.90	965.175.87	1.165.320.28	1.022.291.18	1.023.331.41	812.303.40	956.598.64	625.468.52	794.665.16	489.617.00	3.657.273.31	695.601.36		13.253.092.02
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.770.30	6.765.57	6.752.44	6.722.49	6.744.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.560.22	13.120.44		53.435.94
3.3.30.41.00	Contribuições	6.770.30	6.765.57	6.752.44	6.722.49	6.744.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.560.22	13.120.44		53.435.94
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	0.00	0.00	0.00	0.00	8.738.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.738.74
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	0.00	0.00	0.00	0.00	8.738.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.738.74
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	51.842.73	57.053.85	51.705.28	51.483.95	55.898.57	50.758.14	50.758.14	8.224.70	46.183.15	61.039.01	80.265.56	18.477.32		583.690.38
3.3.50.41.00	Contribuições	20.102.29	25.335.59	20.053.48	19.967.64	24.826.57	19.686.14	19.686.14	8.224.70	15.111.15	19.686.14	38.296.64	0.00		230.976.48
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	31.740.44	31.718.26	31.651.80	31.516.31	31.072.00	31.072.00	31.072.00	0.00	31.072.00	41.352.87	41.968.92	18.477.32		352.713.90
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	3.648.86	3.646.31	3.638.67	3.623.09	3.572.02	5.101.81	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.218.43	8.247.43		53.044.27
3.3.70.41.00	Contribuições	3.648.86	3.646.31	3.638.67	3.623.09	3.572.02	5.101.81	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.218.43	8.247.43		53.044.27
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	89.653.27	84.001.09	84.348.71	74.032.19	88.613.37	89.691.79	90.205.83	4.576.06	101.004.19	108.620.16	83.269.97	98.900.89		996.917.52
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	89.653.27	84.001.09	84.348.71	74.032.19	88.613.37	89.691.79	90.205.83	4.576.06	101.004.19	108.620.16	83.269.97	98.900.89		996.917.52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	893.530.74	813.709.05	1.018.875.18	886.429.46	859.764.23	666.751.67	811.297.76	608.330.85	643.140.91	315.620.92	3.482.959.13	556.855.28		11.557.265.17
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	9.922.15	5.945.28	8.538.83	11.154.77	8.986.04	7.291.21	8.357.08	4.680.75	2.204.03	4.215.88	5.265.74	4.086.48		80.648.23
3.3.90.30.00	Material de Consumo	432.241.77	497.742.94	538.903.34	496.755.64	479.233.28	361.902.68	482.484.47	302.342.24	358.683.30	171.289.38	143.076.92	287.476.78		4.552.132.73
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	14.923.40	7.713.60	11.193.23	8.688.51	13.259.24	5.078.75	17.341.77	10.077.31	13.759.92	2.806.68	0.00	0.00		104.842.41

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019										03 mai 2019 21:07 FOLHA: 2
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.876.53	7.871.02	7.854.53	6.256.73	9.252.78	7.710.65	7.710.65	1.542.13	13.879.17	7.710.65	7.500.00	7.500.00		92.664.86	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	120.449.38	11.542.23	12.283.28	9.794.81	12.036.01	9.689.16	9.756.55	10.171.53	5.739.88	5.588.76	8.141.69	5.178.12		220.371.41	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	254.255.38	248.319.75	401.261.63	280.108.36	296.751.42	260.383.93	240.216.95	245.078.49	220.893.30	107.462.49	2.913.280.85	156.659.94		5.624.672.50	
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.707.14	7.157.14		13.864.28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.875.90	31.625.22	36.274.51	35.205.27	37.798.62	10.942.75	42.561.93	23.798.21	27.313.04	16.752.70	12.310.62	53.410.92		377.869.70	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.969.77	2.949.01	2.565.81	2.237.82	2.446.85	3.752.52	2.868.36	205.62	668.26	-205.62	2.777.81	6.701.69		30.937.90	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.177.55	0.00	0.00	0.00	0.00		10.177.55	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	257.02	0.00	0.00	383.898.36	28.684.21		412.839.59	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	16.48	0.00	0.00	36.227.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		36.244.02	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	41.437.39	106.281.29	195.877.75	317.559.08	429.054.87	97.092.40	351.534.64	123.674.70	25.565.09	60.412.27	4.241.393.94	189.483.23		6.179.366.66	
4.4.00.00.00	Investimentos	16.054.84	80.824.30	170.383.88	292.084.51	403.850.86	71.796.42	326.141.59	98.201.60	0.00	34.763.73	4.178.276.68	164.364.75		5.836.743.17	
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.143.63	0.00	0.00	669.88	0.00	0.00	73.371.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		77.185.36	
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.143.63	0.00	0.00	669.88	0.00	0.00	73.371.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		77.185.36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.911.21	80.824.30	170.383.88	291.414.64	403.850.86	71.796.42	252.769.74	98.201.60	0.00	34.763.73	4.178.276.68	164.364.75		5.759.557.81	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	273.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		273.05	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	41.352.16	64.200.03	274.289.62	321.978.13	70.397.71	252.769.74	95.333.23	0.00	9.232.22	2.178.276.68	28.014.75		3.335.844.26	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.638.15	39.472.14	106.183.85	17.125.02	81.872.74	1.398.71	0.00	2.868.36	0.00	25.531.51	2.000.000.00	136.350.00		2.423.440.49	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	25.382.56	25.456.98	25.493.86	25.474.57	25.204.01	25.295.98	25.393.05	25.473.11	25.565.09	25.648.54	63.117.26	25.118.48		342.623.49	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	25.382.56	25.456.98	25.493.86	25.474.57	25.204.01	25.295.98	25.393.05	25.473.11	25.565.09	25.648.54	63.117.26	25.118.48		342.623.49	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.382.56	25.456.98	25.493.86	25.474.57	25.204.01	25.295.98	25.393.05	25.473.11	25.565.09	25.648.54	63.117.26	25.118.48		342.623.49	
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00	
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00	
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00	
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00	
Totalizações Mensais:		2.004.349.10	2.116.981.31	2.407.945.53	2.425.072.75	2.566.571.76	1.931.213.47	2.322.981.41	1.775.964.85	1.831.638.63	1.612.009.34	9.246.426.11	1.844.029.97		32.085.184.2	

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa						03 mai 2019 21:07
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020						FOLHA: 1
	Avaliação percentual do Crescimento da Despesa						

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.812.435.89	21.610.978.43	9.08 %	21.678.947.59	0.31 %	25.605.817.56	18.11 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.159.343.31	11.683.368.99	4.70 %	11.713.396.41	0.26 %	12.347.725.54	5.42 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	75.606.95	104.728.23	38.52 %	75.401.78	-28.00 %	64.144.56	-14.93 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	75.606.95	104.728.23	38.52 %	75.401.78	-28.00 %	64.144.56	-14.93 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.083.736.36	11.578.640.76	4.47 %	11.637.994.63	0.51 %	12.283.580.98	5.55 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	381.129.45	345.002.78	-9.48 %	297.363.98	-13.81 %	328.815.06	10.58 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	76.248.51	80.609.41	5.72 %	88.751.64	10.10 %	99.114.17	11.68 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.816.956.67	3.478.947.79	23.50 %	4.442.257.01	27.69 %	5.158.930.53	16.13 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.294.149.30	6.194.260.26	-1.59 %	5.434.243.92	-12.27 %	5.190.835.39	-4.48 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.400.320.57	1.357.630.17	-3.05 %	1.180.376.04	-13.06 %	1.280.348.69	8.47 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	114.931.86	120.197.27	4.58 %	195.002.04	62.23 %	225.537.15	15.66 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	1.993.08	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.653.092.58	9.927.609.44	14.73 %	9.965.551.18	0.38 %	13.253.092.02	32.99 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	72.145.55	78.842.06	9.28 %	47.390.02	-39.89 %	53.435.94	12.76 %
3.3.30.41.00	Contribuições	72.145.55	78.842.06	9.28 %	47.390.02	-39.89 %	53.435.94	12.76 %
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	0.00	0.00	0.00 %	8.500.00	0.00 %	8.738.74	2.81 %
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	0.00	0.00	0.00 %	8.500.00	0.00 %	8.738.74	2.81 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	521.177.71	518.131.84	-0.58 %	565.497.05	9.14 %	583.690.38	3.22 %
3.3.50.41.00	Contribuições	180.975.84	185.677.52	2.60 %	223.042.73	20.12 %	230.976.48	3.56 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	340.201.87	332.454.32	-2.28 %	342.454.32	3.01 %	352.713.90	3.00 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	34.947.76	41.450.27	18.61 %	46.690.04	12.64 %	53.044.27	13.61 %
3.3.70.41.00	Contribuições	34.947.76	41.450.27	18.61 %	46.690.04	12.64 %	53.044.27	13.61 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	477.387.69	871.836.77	82.63 %	949.630.95	8.92 %	996.917.52	4.98 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	477.387.69	871.836.77	82.63 %	949.630.95	8.92 %	996.917.52	4.98 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.547.433.87	8.417.348.50	11.53 %	8.347.843.12	-0.83 %	11.557.265.17	38.45 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	65.165.50	76.055.09	16.71 %	79.496.02	4.52 %	80.648.23	1.45 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.111.360.18	3.809.593.70	22.44 %	4.280.037.61	12.35 %	4.552.132.73	6.36 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	66.861.18	87.372.00	30.68 %	103.101.00	18.00 %	104.842.41	1.69 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:07
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	96.206.88	57.142.80	-40.60 %	90.698.40	58.72%	92.664.86	2.17%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.010.461.19	940.364.60	-6.94 %	418.824.51	-55.46%	220.371.41	-47.38%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.493.377.43	2.607.039.89	4.56 %	2.883.233.27	10.59%	5.624.672.50	95.08%
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	13.864.28	0.00%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	456.619.99	432.402.29	-5.30 %	411.205.38	-4.90 %	377.869.70	-8.11%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	54.581.42	45.209.00	-17.17 %	32.338.00	-28.47 %	30.937.90	-4.33%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.149.09	0.00	0.00 %	9.899.50	0.00 %	10.177.55	2.81%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.473.39	43.113.40	56.93%	4.252.70	-90.14%	412.839.59	9.607.71%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	161.177.62	319.055.73	97.95%	34.756.73	-89.11%	36.244.02	4.28%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.337.483.03	1.271.546.03	-4.93 %	1.777.048.80	39.75%	6.179.366.66	247.73%
4.4.00.00.00	Investimentos	1.177.636.55	1.057.404.19	-10.21%	1.483.305.57	40.28%	5.836.743.17	293.50%
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	22.587.27	178.196.87	688.93%	112.455.07	-36.89%	77.185.36	-31.36%
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	22.587.27	178.196.87	688.93%	112.455.07	-36.89%	77.185.36	-31.36%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.155.049.28	879.207.32	-23.88%	1.370.850.50	55.92%	5.759.557.81	320.14%
4.4.90.30.00	Material de Consumo	715.51	7.960.00	1.012.49 %	260.00	-96.73%	273.05	5.02%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	759.519.07	568.898.83	-25.10%	1.092.969.16	92.12%	3.335.844.26	205.21%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	394.814.70	302.348.49	-23.42%	277.621.34	-8.18 %	2.423.440.49	772.93%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	159.846.48	214.141.84	33.97%	293.743.23	37.17%	342.623.49	16.64%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	159.846.48	214.141.84	33.97%	293.743.23	37.17%	342.623.49	16.64%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	159.846.48	214.141.84	33.97%	293.743.23	37.17%	342.623.49	16.64%
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00%
Totais		21.149.918.92	22.882.524.46	8.19 %	23.455.996.39	2.51 %	32.085.184.22	36.79%

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício de 2020
---	---

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2018	2017	2016
Alienação de Ativos	126.100,00	24.100,00	41.500,00
Alienação de Bens Móveis	126.100,00	24.100,00	41.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	126.100,00	24.100,00	41.500,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	269.137,50	143.037,50	118.937,50

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2018	2017	2016
Despesa de Capital	0,00	12.298,20	30.740,00
Investimentos	0,00	12.298,20	30.740,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	12.298,20	30.740,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	226.099,30	99.999,30	88.197,50

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Evolução do Patrimônio Líquido Exercício de 2020
--	--

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	9.896.107,14	100,000	9.143.291,98	100,000	8.822.231,00	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.896.107,14	100,000	9.143.291,98	100,000	8.822.231,00	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE URUCANIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2020
--	---

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0.00		0.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	0.00	SUBTOTAL	0.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	5.784.659.70	Redução nas despesas de capital ou despesas correntes.	5.784.659.70
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	0.00		0.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	5.784.659.70	SUBTOTAL	5.784.659.70
TOTAL	5.784.659.70	TOTAL	5.784.659.70

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2017 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação

Exercícios

	2017	2018 (c)		2019	2020	2021	2022
	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a): 3.334.744,55							
Dívida Consolidada (I)	4.067.724,05	3.930.941,80	3.773.980,82	3.621.898,51	3.453.334,35	3.218.387,51	2.969.534,92
Deduções (II)	-29.288,25	-26.148,94	-261.724,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Disponíveis	1.027.704,19	1.027.704,19	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62
Haveres Financeiros	6.918,48	10.057,79	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95
(+) Restos a Pagar Processados	1.063.910,92	1.063.910,92	1.826.729,30	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	4.038.435,80	3.904.792,86	4.035.705,55	3.621.898,51	3.453.334,35	3.218.387,51	2.969.534,92
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	4.038.435,80	3.904.792,86	4.035.705,55	3.621.898,51	3.453.334,35	3.218.387,51	2.969.534,92
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	703.691,25	-133.642,94	-2.730,25	-413.807,04	-168.564,16	-234.946,84	-248.852,59
			Inflação	4,24	4,00	4,50	4,00

Metodologia de Cálculo:

Saldo do exercicio anterior somado com a previsão da inflação deduzidos da previsão de pagamento e cancelamentos somados com o valor de nova ins

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE URUCANIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Exercício 2020
--	--

Especificação	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	34.331.147,12	33.010.718,39	0,018	120,71	36.905.983,16	33.958.394,52		120,71	39.526.307,96	34.970.615,89	0,018	120,71
Receitas Primárias (I)	34.096.756,95	32.785.343,22	0,018	119,89	36.654.013,72	33.726.549,25	0,018	119,89	39.256.448,70	34.731.859,85	0,018	119,89
Despesa Total	34.331.147,12	33.010.718,38	0,018	120,71	36.905.983,15	33.958.394,51	0,018	120,71	39.526.307,95	34.970.615,88	0,018	120,71
Despesas Primárias (II)	33.959.189,98	32.653.067,29	0,018	119,41	36.506.129,23	33.590.475,92	0,018	119,41	39.098.064,41	34.591.730,49	0,018	119,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	137.566,97	132.275,93	0,000	0,48	147.884,49	136.073,32	0,000	0,48	158.384,29	140.129,36	0,000	0,48
Resultado Nominal	-168.564,16	-162.080,92	0,000	-0,59	-234.946,84	-216.182,22	0,000	-0,77	-248.852,59	-220.170,53	0,000	-0,76
Dívida Pública Consolidada	3.453.334,35	3.320.513,80	0,002	12,14	3.218.387,51	2.961.342,94	0,002	10,53	2.969.534,92	2.627.274,60	0,001	9,07
Dívida Consolidada Líquida	3.453.334,35	3.320.513,80	0,002	12,14	3.218.387,51	2.961.342,94	0,002	10,53	2.969.534,92	2.627.274,60	0,001	9,07

Variáveis	Exercícios		
	2020	2021	2022
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,00%	4,50%	4,00%
Crescimento do PIB - Fonte: Consultoria LCA Consultores	3,00%	3,00%	3,10%
Projeção do PIB:	185.880.000.000,00	206.180.000.000,00	223.410.000.000,00
Receita Corrente Líquida	28.440.058,02	30.573.062,37	32.743.749,80

*INPC

Fonte : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2020	= valores correntes dividido por...	1,0400
	Ano de 2021	= valores correntes dividido por...	1,0868
	Ano de 2022	= valores correntes dividido por...	1,1303

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE URUCANIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2020
---	---

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2018 (a)	% PIB	% RCL	2018 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	30.643.189,32	2.188.799.237,	108,39	23.268.026,43	0,010	106,43	-7.375.162,89	-24,06
Receitas Primárias (I)	27.091.296,04	1.935.092.574,	95,83	23.111.598,30	0,010	105,72	-3.979.697,74	-14,68
Despesa Total	30.643.189,06	2.188.799.218,	108,39	23.455.996,39	0,010	107,29	-7.187.192,67	-23,45
Despesas Primárias (II)	30.360.189,06	2.168.584.932,	107,39	23.162.253,16	0,010	105,95	-7.197.935,90	-23,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.268.893,02	-	-11,56	-50.654,86	0,000	-0,23	3.218.238,16	-98,45
Resultado Nominal	3.194.822,99	228.201.642,14	11,30	-61.306,75	0,000	-0,28	3.133.516,24	98,08
Dívida Pública Consolidada	3.930.941,80	280.781.557,14	13,90	3.773.980,82	0,000	17,26	-156.960,98	-3,99
Dívida Consolidada Líquida	3.957.090,74	282.649.338,57	13,99	4.035.705,55	0,000	18,46	78.614,81	1,98

*Valores do PIB no exercício de 2018

Previsão

Realizado

1,40

163.380.000.000,00

*Fonte: 501250000000

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE URUCANIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES Exercício 2020
---	---

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	22.043.771,24	23.268.026,43	5,55	32.085.184,23	37,89	34.331.147,12	6,99	36.905.983,16	7,50	39.526.307,96	7,09
Receitas Primárias (I)	22.005.951,73	23.111.598,30	5,02	31.866.127,99	37,87	34.096.756,95	7,00	36.654.013,72	7,49	39.256.448,70	7,09
Despesa Total	22.882.524,46	23.455.996,39	2,50	32.085.184,22	36,78	34.331.147,12	6,99	36.905.983,15	7,50	39.526.307,95	7,09
Despesas Primárias (II)	22.668.382,62	23.162.253,16	2,17	31.737.210,73	37,02	33.959.189,98	7,00	36.506.129,23	7,50	39.098.064,41	7,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	-662.430,89	-50.654,86	-92,36	128.917,26	-354,50	137.566,97	6,70	147.884,49	7,49	158.384,29	7,09
Resultado Nominal	762.267,75	3.194.822,99	319,12	-335.192,23	-110,49	-168.564,16	-49,72	-234.946,84	39,38	-248.852,59	5,91
Dívida Pública Consolidada	4.067.724,05	3.930.941,80	-3,37	3.621.898,51	-7,87	3.453.334,35	-4,66	3.218.387,51	-6,81	2.969.534,92	-7,74
Dívida Consolidada Líquida	4.097.012,30	3.957.090,74	-3,42	3.621.898,51	-8,48	3.453.334,35	-4,66	3.218.387,51	-6,81	2.969.534,92	-7,74

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	23.798.455,43	24.254.590,75	9,32	32.085.184,23	43,74	33.010.718,39	2,88	33.958.394,52	2,87	34.969.749,59	2,97
Receitas Primárias (I)	23.757.625,49	24.091.530,07	8,77	31.866.127,99	43,72	32.785.343,22	2,88	33.726.549,25	2,87	34.730.999,47	2,97
Despesa Total	24.703.973,41	24.450.530,64	6,16	32.085.184,22	42,58	33.010.718,38	2,88	33.958.394,51	2,87	34.969.749,58	2,97
Despesas Primárias (II)	24.472.785,88	24.144.332,69	5,82	31.737.210,73	42,83	32.653.067,29	2,88	33.590.475,92	2,87	34.590.873,58	2,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	-715.160,39	-52.802,63	-92,09	31.866.127,99	-365,29	132.275,93	2,60	136.073,32	2,87	140.125,89	2,97
Resultado Nominal	822.944,26	3.330.283,48	334,07	-335.192,23	-110,93	-162.080,92	-51,65	-216.182,22	33,37	-220.165,08	1,84
Dívida Pública Consolidada	4.391.514,88	4.097.613,73	0,08	3.621.898,51	-3,96	3.320.513,80	-8,33	2.961.342,94	-10,82	2.627.209,52	-11,29
Dívida Consolidada Líquida	4.423.134,48	4.124.871,39	0,03	3.621.898,51	-4,59	3.320.513,80	-8,33	2.961.342,94	-10,82	2.627.209,52	-11,29

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,070%	3,570%	4,240%	4,000%	4,500%	4,000%

*INPC- Fonte das Informações: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)			
Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1,0796%	Ano de 2020 = valores correntes divido por	1,0400%
Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por	1,0424%	Ano de 2021 = valores correntes divido por	1,0868%
Ano de 2019 = valores correntes divido por	1,0000%	Ano de 2022 = valores correntes divido por	1,1303%

Fonte das Informações: Consultoria LCA Consultores

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Programa: 0000 - Encargos Epeciais	
Código Funcao:	11 Trabalho
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
0004	Contribuição ao PASEP
Código Funcao:	28 Encargos Especiais
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais
0005	Folha de Pagamento de Inativos
0006	Folha de Pagamento de Pensionistas
Código Funcao:	28 Encargos Especiais
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna
0007	Amortização de Divida Contratada
Código Funcao:	02 Judiciaria
Código SubFuncao:	061 Acao Judiciaria
2009	Despesas c/Precatórios e Sent. Judiciais
Programa: 0001 - Ação do Poder legislativo	
Código Funcao:	01 Legislativa
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa
3001	Aquis. Mov. Veic. e Equip. P/Sec. Câmara
3002	Reforma/Ampliação do Prédio Legislativo
4001	Subsídio do Presidente da Câmara
4002	Subsidio dos Vereadores
4003	Manutenção do Gabinete da Presidencia
4004	Manut. Atividades da Secretaria Câmara
4005	Manut. Folha Pagto Servidores Sec.Câmara
4006	Divulgação Oficial e Publicidade
4007	Homenagens, Festividades e Recepções
4008	Recolhimento de Obrigações Patronais
4009	Contribuição Ao FGTS
Programa: 0002 - Apoio a Administração Publica	
Código Funcao:	02 Judiciaria
Código SubFuncao:	062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
0008	Manuteção de Conv. Justiça Eleitoral
Código Funcao:	24 Comunicacoes
Código SubFuncao:	721 Comunicacoes Postais
0018	Manut. Convênio Correios e Telégrafos
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
0038	Contrib. Assoc. Mult. p/Apoio Adm.
0047	Manut. Contrato Rateio ADM. CIMVALPI
Código Funcao:	02 Judiciaria
Código SubFuncao:	061 Acao Judiciaria
0048	Manutenção de Convênio com o Ministério Público
Código Funcao:	02 Judiciaria
Código SubFuncao:	062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
0049	Manutenção de Convênio com o Tribunal de Justiça
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
1001	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/Gab.Pref
1002	Aquis. Moveis, Veic. Equip. Sec. Mun.Adm
1005	Ampliação e Reforma do Paço Municipal
1017	Aquis. Móveis, Veic.e Equip.Sec.M. Obras
1033	Aquis. Mów. Veic.Equip.Sec.Mun. C.E.L.T.
1037	Aquis. Mov. Veic. Equip. Sec. M.A.P.M.A.
2001	Subsídio do Prefeito
2002	Subsídio da Vice-Prefeita
2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
2004	Recep. Homenagens, Comemor. e Premiação
2005	Manut. Desp. c/Publicidades Propaganda
2007	Manut. Ativ. Secret. Mun. Administração
2008	Subsídio do Sec. Mun. de Administração
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos
2010	Manut. Atividades do Depto de Pessoal
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2012	Manut. Atividades do Depto de Compras
2022	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cult.E.L.Turismo
2027	Subsídio do Sec. Mun. Agric. Pec. M.Amb.
2029	Manut. Ativ. Sec.Mun.Agric. Pec. M.Amb.
2052	Subsídio Sec.Mun. Cult. E.L.Turismo
2061	Manut. Atividades Gabinte Vice-Prefeita
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	124 Controle Interno
2069	Manut. Atividades do Controle Interno
Código Funcao:	03 Essencial a Justica
Código SubFuncao:	092 Represent. Judicial e Extrajudicial
2076	Manut. Atividades da Assessoria Juridica

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	121 Planejamento e Orcamento
2107	Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Geral
2108	Manut. Subsidio Sec. Mun. da S.M.P.C.S.
Programa: 0003 - Controle de Doenças e Endemias	
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica
1019	Aquis. Moveis, Veic. e Equip. p/EPCDOE
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria
1026	Aquis. Móveis e Equip. p/Vig. Sanitária
2066	Manut. Ativ. Vigil. Sanitária - RP
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica
2067	Manut. Ativ. Epidem.Comb. Doenças - R.P.
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria
2092	Manut. Ativ. Vig. Sanitária - RV
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica
2093	Manut. Ativ. Epidemiologia - R.EPCDOE
2104	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - SES
Programa: 0004 - Segurança Pública	
Código Funcao:	06 Seguranca Publica
Código SubFuncao:	153 Defesa Terrestre
0001	Manut. Conv. Junta Serviço Militar
Código Funcao:	06 Seguranca Publica
Código SubFuncao:	181 Policiamento
0002	Manut. Conv. c/Polícia Militar
Código Funcao:	06 Seguranca Publica
Código SubFuncao:	183 Informacao e Inteligencia
0003	Manut. Conv. c/Polícia Civil
Programa: 0005 - Administração Financeira	
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1004	Aquis. Móveis e Equip. p/Sec. M.Finanças
2014	Subsídio Sec.Mun. de Finanças
2015	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas
2016	Manut. dos Serviços de Tributação
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	125 Normatizacao e Fiscalizacao
2018	Manut. Atividades dos Serviços Contábeis
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas
2046	Incentivo a Arrecadação Municipal
Programa: 0006 - Serviços Urbanos	
Código Funcao:	15 Urbanismo
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos
0033	Manutencao de Contrato de Rateio p/Recolhimento de Lixo CIMVALPI
Código Funcao:	25 Energia
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica
0036	Manut. Contrato Rateio I. P. CIMVALPI
Código Funcao:	15 Urbanismo
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana
0046	Manut. Contrato Rateio p/Pavim. CIMVALPI
1008	Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins
1009	Pav. Calc. de Vias Urbanas e Anexos
1010	Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos
Código Funcao:	25 Energia
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica
1014	Extensão e Ref. Rede Elétrica Urbana
Código Funcao:	15 Urbanismo
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2019	Subsídio do Secretário Mun. de Obras
2020	Manutenção Sec. Mun. de Obras
Código Funcao:	15 Urbanismo
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos
2021	Manutenção Serviços Limpeza Pública
2023	Manut. Ativ. do Cemitério Municipal
Código Funcao:	25 Energia
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2026	Manut. Serv. Iluminação Pública
Programa: 0007 - Saneamento Básico	
Código Funcao:	17 Saneamento
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano
1013	Const. Amp.Rede Esgoto Sanitário
1015	Construção e Reforma de Rede Pluvial
1050	Const. da Estação Tratamento Esgoto-ETE
2024	Manut.da Rede Esgoto Sanitário
Programa: 0008 - Controle Ambiental	
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental
0039	Contrib. Assoc. Fil. p/Apoio Rec. Lixo
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao:	542 Controle Ambiental
2025	Manut. Usina Compost. Recic. Lixo
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental
2112	Incentivo ao Reflorestamento
Programa: 0010 - Incentivo Agricultura	
Código Funcao:	20 Agricultura
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal
0040	Contribuição a Associação de Agricultore
Código Funcao:	20 Agricultura
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural
1020	Aquis. Veic. Implem. P/Serv. Agricultura
Código Funcao:	20 Agricultura
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal
2028	Manut. e Incentivo da Prod. Agrícola
Código Funcao:	20 Agricultura
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural
2030	Transferência de Verba a "EMATER"
Programa: 0011 - Assistência Social Geral	
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
0010	Manut. Serv. Fun. e Aux. Fin. F.B Renda
0016	Concessão Cesta Básica P/Fam. Carente
0024	Concessão Aux. Fin. Fam.Acolh. M.Carente
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia
0041	Contrib. E. F. p/A. Port. Deficiencia
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso
0042	Subvenção a Ent. Fil. Apoio ao Idoso
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
1007	Construção Salão Comunitário para a Assistencia Social
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
1011	Aquis. Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Fundo Municipal da Criança e
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
1024	Aquis.Móveis, Veic. Equip.Serv.As.Social
Código Funcao:	16 Habitacao
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana
1025	Const. Amp.Ref. Casas Pop. Urb e Anexos
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
1039	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/FMAS
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2017	Manutenção de Abrigo para Crianças e Adolescentes
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2035	Subsidio Sec.Mun. de Assitencia Social
2036	Manut. Ativ. da Sec.Mun. Assist. Social
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
2038	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social
Código Funcao:	16 Habitacao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2068	Manut. Fundo Municipal de Habitação
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2074	Manut. Fundo Mun. Criança e Adoslecente
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso
2075	Manut. do Fundo Mun. do Idoso
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
2110	Manutenção das Atividades do CRAS
2111	Mannutação Atividades do Bolsa Família
 Programa: 0012 - Universalização do Ensino	
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
0043	Contrib. Ent. Multigov. p/Apoio Ensino
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
1003	Const. Amp. Ref. Creches Municipais-RP
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
1027	Aquis. Móveis, Veic.Equip.P/Sec. M. Educ
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
1028	Const. Amp. Ref. Escolas Ens. Fudamental
1029	Aquis. Móveis, Veic. Equip. P/Ens.Fund.
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
1030	Const. Ref. Amp. Creche Municipal DR
1031	Aquis. Móveis Veic.Equip. Ens. Infantil
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
1043	Const. Amp. Ref. Esc. Ens. Fund. DR
1045	Aquis. Mov. Veic.Equip. p/Ens.Fund. DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
1047	Const. Ref. Amp. Esc. Ens. Infantill DR
1053	Aquis. Mov. Veic.Equip.p/Ens.Infantil DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos
2033	Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2040	Subsídio do Sec.Municipal de Educação
2041	Manut. Atividades da Sec. Mun. Educação
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
2042	Remun. Profissionais Ensino Fundamental
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
2043	Remun. Profissionais Ensino Pre-Escolar
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
2044	Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao
2045	Manut. Atividades da Merenda Escolar-RP
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
2050	Manut. Ativ. ensino Pre-Escolar
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao
2077	Manut. da Merenda Escoalr - Rec. PNAE
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
2082	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental-SAE
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial
2083	Manut. Atividades do Ensino Especial
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
2084	Manut. Ativ. Ensino Fund. FUNDEB40%
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos
2086	Remun. Prof. Mag. Jovens e Adultos
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2087	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação - DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental
2088	Manut. Ativ. Ensino Fundamental DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
2090	Manut. Ativ. Creches Municipais - DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos
2091	Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil
2094	Manut. Atividades do Pre-Escolar - DR
Código Funcao:	12 Educacao
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial
2095	Manut. Atividades Ensino Especial - DR
2096	Remun. Prof. Mag. Ensino Especial FEB60%

Programa: 0013 - Transporte Escolar

Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental
1042	Aquis. Veíc. P/Transp. Esc. Ensino Fund	
2047	Manut.Transp. Escolar Ensino Fundamental	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	362	Ensino Medio
2048	Manut. Transporte Escolar Ensino Médio	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	364	Ensino Superior
2049	Manut. Transp. Escolar p/Ensino Superior	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental
2078	Manut. do Transporte Esoclar - Rec.PNATE	
2079	Manut. Transp. Escolar - Rec. PETE	
2089	Manut. Transp. Escolar E. Fund. DR	

Programa: 0014 - Transporte Rodoviário

Código Funcao:	26	Transporte
Código SubFuncao:	782	Transporte Rodoviario
1021	Const. Abert. e Melh. Estradas Vicinais e Anexos	

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1022	Const. Amp. Ref. Pontes, M.Burros Anexos
1023	Aquis.Veic. Maq. Equip. P/Est.Vicinais
2031	Mnutenção das Estradas Vicinais
Programa: 0015 - Desenvolvimento da Cultura	
Código Funcao:	13 Cultura
Código SubFuncao:	391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
1061	Restauração e Reforma de Bens Imóveis do Patrimônio Cultural
Código Funcao:	19 Ciencia e Tecnologia
Código SubFuncao:	573 Difusao Conhecim. Cientif. Tecnolog
2051	Manutenção das Atividades do Tele-Centro
Código Funcao:	13 Cultura
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural
2053	Manut. Fundo Municipal de Cultura
2054	Manut. Atividades da Biblioteca Pública
2055	Manutenção Festas Cívicas e Folclóricas
2058	Manut. Ativ. Retransmissão Sinal TV
Programa: 0016 - Incentivo ao Esporte	
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao:	812 Desporto Comunitario
1016	Const. Amp. Ref.Gin. Q. Poliesp.e Anexos
1034	Const. Amp. Ref. Campos Futebol e Anexos
1060	Aquis. Mov. e Equip. p/Acad. Ginástica
2056	Manutenção das Atividades Esportivas
Programa: 0017 - Atendimento a Saúde	
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico
0012	Contrib. Fundo Estadual Farm. Básica
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
0013	Aux. Finan. Trat. Saúde Fora Domicilio
0022	Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica
1006	Const. Amp. e Reforma de Unidades de Saude
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
---	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1035	Aquis.Móveis, Veic.Equip. Sec.Mun. Saude
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica
1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
1048	Aquis. Moveis e Equip. p/Cons. M. Saude
2057	Subsídio Secretário Municipal de Saúde
2059	Manut. Atividades Sec. Municipal Saúde
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica
2060	Manut. dos Serviços de Saúde - SUS
2062	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família - PSF
2063	Manut. Ativ. Prog. Saúde Bucal - PSAUBU
2064	Manut. Ativ. Prog. Agen. Com.Saude PACS
2065	Manut. Atividades de Saude - PAB
2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde
2080	Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2100	Manut. Atividades Conselho Mun. Saúde
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
2103	Manut. Ativ. Saude M. Alta Complexidade
Código Funcao:	10 Saude
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico
2105	Manutenção da Farmácia Básica
Programa: 0018 - Incentivo ao Turismo	
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos
Código SubFuncao:	695 Turismo
0044	Contrib. a Ent. Mult. Apoio ao Turismo
Código Funcao:	20 Agricultura
Código SubFuncao:	602 Promocao da Producao Animal
1038	Construção do Parque de Exposição
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos
Código SubFuncao:	695 Turismo
2101	Manutenção das Atividades do Fundo Munic

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: URUCANIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2020
--	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia
9999	Reserva de Contingência